



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020 - Edição nº 47

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 131 § 2º da Lei Complementar Municipal 509/1979 (Código Tributário Municipal). A empresa **Marcus Vinicius Pereira da Silva**, Inscrição Municipal 527450 CNPJ nº 9307286000127, com último domicílio fiscal conhecido na Rua Cônego Luiz Walter Hanquet, 790, fica notificada da lavratura do auto de infração nº 1832, por violação ao disposto no Art. 43, inc. IV "b" e "c" da Lei Municipal nº 471/2003, no processo administrativo 11357. Ficando a empresa cientificada que com a publicação do presente edital se dará a abertura do prazo de 20 dias para apresentar impugnação do auto de infração. A cópia do auto de infração poderá ser retirada junto a Secretaria Municipal da Fazenda de Camaquã, situada na Rua Olavo Moraes, 869.

Jane Beatriz do Couto Leite
Secretária da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 24.019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 23.563, de 25 de junho de 2020.

IVO DE LIMA FERREIRA, Prefeito Municipal de Camaquã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.74 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a situação de pandemia em decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade das instituições financeiras na liberação de financiamento mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais a ser amortizado até 120 meses;

CONSIDERANDO a notícia de que as instituições financeiras estão suspendendo três parcelas mensais do pagamento do financiamento consignado, somando-as ao final do saldo devedor;

CONSIDERANDO a notícia da concessão da carência por 90 dias para o pagamento da primeira parcela para os novos empréstimos consignados;

CONSIDERANDO a manutenção ao respeito da autorização do § 1º do artigo 71, combinado com o § 1º do artigo 72 da Lei Municipal nº 390 de 2002 do desconto máximo de 30% da remuneração do servidor, bem como em consonância com a jurisprudência atual do TJ/RS (70080011083) e do STJ (AREsp 1675974);

D E C R E T A:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Decreto nº 23.563, de 25 de junho de 2020 que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autarquias e fundações do município de Camaquã", pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 21 de dezembro de 2020.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico www.camaqua.rs.gov.br
Contato
administracao@camaqua.rs.gov.br
51 3671.7218